



Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 06/2023
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Torna sem efeito as Portarias de nº
03/2023 de 16 de janeiro de 2023 e nº
05/2023 de 06 de fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, e com lastro na Lei Complementar nº 153/2016:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias de nº 03/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de janeiro de 2023 e nº 05/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2023,

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, em 13 de fevereiro de 2023.


SIMONE SANTANA PASSOS MAIA
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAT - Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

PORTARIA Nº 13/2023
10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Presidente da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pelo Art.13, inciso XV da Lei nº 4.368 de maio de 2013 e, de acordo com a Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

EXONERAR

THAYRAN SANTOS ANDRADE, CPF. (MF) 009.***.***-91, do Cargo em Comissão de ASSESSOR, Símbolo CCS.03, da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, em 10 de Fevereiro de 2023.


Edivaneide Souza Pêes Lima
Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 012/2020**

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: NUTRIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR (ACONDICIONADA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EMSURB.

VALOR: R\$162.400,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsu-rb

ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 33903927 – Fornecimento de Alimentação

FONTE: 015000000

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM **23/03/2023 a 23/03/2024**, CONFORME FACULTA Art. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PODENDO SER RESCINDINDO NA FORMA DA LEI.

ARACAJU/SE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB